

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

DIÁRIO OFICIAL

Ano 5 - Edição Nº 1048 de 2 de Agosto de 2021



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Ano 5 - Edição Nº 1048 de 2 de Agosto de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCIPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE & POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

ATO DE CONCESSÃO: 026/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE - MA, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A PORTARIA N° 052/2021.

ATO DE CONCESSÃO: 027/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE - MA, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A PORTARIA N° 052/2021.

ATO DE CONCESSÃO: 028/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE - MA, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS =ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A PORTARIA N° 052/2021.

ATO DE CONCESSÃO: 029/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE - MA, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A PORTARIA N° 052/2021.

ATO DE CONCESSÃO: 030/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE - MA, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A PORTARIA N° 052/2021.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Ano 5 - Edição Nº 1048 de 2 de Agosto de 2021

INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - ATO DE CONCESSÃO: 026/2021

ATO DE CONCESSÃO Nº 026, 02 DE AGOSTO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 052/2021. RESOLVE:

Art. 1º Conceder, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c o art. 8º, inc. I e art. 41, inc. II, da Lei nº 418/2008, Srª MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA SILVA SANTOSCPF nº 303.276.363-00, Servidora Pública Municipal, nomeada através da portaria nº 035/2001, matrícula nº 0018, cargo de PROFESSORA NÍVEL II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O benefício corresponde ao valor integral da remuneração amparada pela integralidade e paridade.

I - O valor total do benefício corresponde à R\$ 2.886,30 (dois mil e oitocentos e oitenta e seis reais e trinta centavos);

Art. 3ºA revisão dos proventos definido no artigo anterior será nos termos da Lei Municipal nº 418/2008, EC nº 41/2003 e EC 103/2019

Dá-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II PRESIDENTE

INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - ATO DE CONCESSÃO: 027/2021

ATO DE CONCESSÃO Nº 027, 02 DE AGOSTO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 052/2021. RESOLVE:

Art. 1º Conceder, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c o art. 8º, inc. I e art. 41, inc. II, da Lei nº 418/2008, Srª MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA FERREIRA CPF nº 256.008.853-34, Servidora Pública Municipal, nomeada através da portaria nº 035/2001, matrícula nº 00102, cargo de PROFESSORA NÍVEL I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O beneficio corresponde ao valor integral da remuneração amparada pela integralidade e paridade.

I - O valor total do beneficio corresponde à R\$ 2.623,90 (dois mil seiscentos e vinte e três reais noventa centavos);

Art. 3ºA revisão dos proventos definido no artigo anterior será nos termos da Lei Municipal nº 418/2008, EC nº 41/2003 e EC 103/2019

Dá-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II PRESIDENTE

> Assinado eletronicamente por: CPF: . . . - em 0 - IP com n°: http://vargemgrande.assesi.com/diariooficial/?id=770





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Ano 5 - Edição Nº 1048 de 2 de Agosto de 2021

INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - ATO DE CONCESSÃO: 028/2021

ATO DE CONCESSÃO Nº 028, 02 DE AGOSTO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-MA, Estado do Maranhão, no uso de suas =atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 052/2021. RESOLVE:

Art. 1º Conceder, APOSENTADORIA POR IDADE, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" e § 3º da Constituição Federal/88, c/c o art. 31, inc. I II e III da Lei nº 418/2008, Sr.ª MARIA DO AMPARO VASCONCELOS DE ARAÚJO DA SILVA, CPF nº 336.834.683-00, Servidora Pública Municipal, nomeada através da portaria nº 009/2004, matrícula nº. 01184, cargo de AOSD, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O beneficio corresponde ao valor calculado com base na remuneração do servidor em que ser der a Aposentadoria e, na forma da lei, corresponderão à totalidade da remuneração.

I - O valor total do benefício corresponde à R\$ 1.100 (mil e cem reais);

Art. 3º A revisão dos proventos definido no artigo anterior será nos termos da Lei Municipal nº 418/2008, EC nº 41/2003 e EC 103/2019.

Dá-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II PRESIDENTE

INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - ATO DE CONCESSÃO: 029/2021

ATO DE CONCESSÃO Nº 029, 02 DE AGOSTO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 052/2021. RESOLVE:

Art. 1° Conceder, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, nos termos do art. 40, § 7°, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c o art. 8°, inc. I e art. 41, inc. II, da Lei n° 418/2008, Sr^a BENEDITA DA NATIVIDADE DO LAGO RIBEIRO CPF n° 325.099.603-34, Servidora Pública Municipal, nomeada através da portaria n° 020/2002, matrícula n° 00659, cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O benefício corresponde ao valor integral da remuneração amparada pela integralidade e paridade.

I - O valor total do beneficio corresponde à R\$ 1.699,56 (mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos);

Art. 3°A revisão dos proventos definido no artigo anterior será nos termos da Lei Municipal nº 418/2008, EC nº 41/2003 e EC 103/2019

Dá-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II PRESIDENTE

Assinado eletronicamente por: CPF: . . . - em 0 - IP com n°: http://vargemgrande.assesi.com/diariooficial/?id=770





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Ano 5 - Edição Nº 1048 de 2 de Agosto de 2021

INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - ATO DE CONCESSÃO: 030/2021

ATO DE CONCESSÃO Nº 030, 02 DE AGOSTO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 052/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c o art. 8º, inc. I e art. 41, inc. II, da Lei nº 418/2008, Srª MARIA IZANETE DE MESQUITA SOUSA CPF nº 325.100.803-00, Servidora Pública Municipal, nomeada através da portaria nº 032/2001, matrícula nº 00706, cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O benefício corresponde ao valor integral da remuneração amparada pela integralidade e paridade.

I - O valor total do benefício corresponde à R\$ 1.773,46 (mil setecentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos);

Art. 3ºA revisão dos proventos definido no artigo anterior será nos termos da Lei Municipal nº 418/2008, EC nº 41/2003 e EC 103/2019

Dá-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II PRESIDENTE

